

MEMORIAL

Reconhecimento de Saberes e Competências — RSC-PCCTAE

(art. 16, II, e art. 17 da Resolução nº 711-CD/UFMS, de 6 de julho de 2026)

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Nome: Luan Ramiro dos Santos	Nível de RSC pretendido: RSC V (Equivalente a Mestrado)
Cargo: Assistente em Administração	Data de ingresso na IFE: 09/06/2022
Lotação: Gabinete da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação	

1. Trajetória profissional (art. 17, I)

Ingressei na UFMS em junho de 2022, lotado na Agetic. Inicialmente, atuei na Secretaria Administrativa, apoiando fluxos processuais e demandas da diretoria. Rapidamente, em razão do perfil técnico, fui designado para a Diretoria de Infraestrutura Tecnológica (Dintec/Agetic) e, posteriormente, Unidade de Apoio (UAP-Contratações), onde me especializei no planejamento de contratações de Soluções de TIC, fundamentadas na IN SGD/ME nº 94/2022 e na Lei nº 14.133/2021.

Em outubro de 2025, assumi a função de Gestor Administrativo (FG-4), coordenando as atividades administrativas da Agência. Em janeiro de 2026, fui convidado para atuar como Secretário de Gabinete (FG-2) do recém-criado Gabinete da Agetic, onde atuo diretamente com a Direção em atividades de governança, revisão de atos normativos e assessoramento estratégico.

2. Descrição das atividades e experiências por critério (art. 17, II)

Requisito I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

- **Presidência de Grupo de Trabalho:** Designado como presidente do GT para revisão e consolidação dos atos normativos da Agetic (Portaria nº 6-AGETIC/RTR, 06/02/2024).
- **Comissão de Assessoramento:** Membro da comissão para conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (Portaria nº 1.372-RTR, 26/09/2025).
- **Atuação em Processos Seletivos:** Selecionado para atuar como fiscal em processos seletivos da FAPEC/UFMS (Edital nº 003/2024).

Requisito II — Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Não se aplica.

Requisito III — Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

Não se aplica.

Requisito IV — Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

- **Equipes de Planejamento da Contratação (EPC):** Atuei formalmente como **Integrante Administrativo** em diversas frentes estratégicas, incluindo:
 1. Renovação de Licenças de Software de Backup (Portaria nº 440/2023).
 2. Licenciamento de Softwares de Engenharia/Arquitetura (Portaria nº 41/2024).
 3. Fornecimento de Softwares diversos (Portaria nº 267/2024).
 4. Sistema de Apoio à Gestão Tributária (Portaria nº 1.148/2024).
 5. Serviços de Backup e Treinamento (Portaria nº 654/2025).
 6. Aquisição de Equipamentos de CFTV (Portaria nº 938/2025).
-

Requisito V — Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

- **FG-4:** Assistente em Gestão Administrativa da Agetic (outubro a dezembro de 2025).
 - **FG-2:** Secretário de Gabinete da Agetic (janeiro de 2026 até o presente).
-

Requisito VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Não se aplica.

3. Demonstração dos saberes e competências desenvolvidos (art. 17, III)

Minha trajetória evidencia a transição de funções operacionais para o assessoramento estratégico de alta complexidade. Desenvolvi domínio técnico sobre a legislação de licitações, governança de TIC e gestão de riscos. Como Secretário de Gabinete, a competência em redação oficial e revisão normativa tornou-se central para garantir a segurança jurídica dos atos da Agetic.

4. Relação entre as atividades e o nível de RSC pretendido (art. 17, IV)

O pleito ao **RSC V** fundamenta-se no atendimento pleno aos requisitos do **Art. 5º, inciso V**, da Resolução nº 711-CD/UFMS/2026, que exige o mínimo de 52 pontos e 5 critérios específicos, com ao menos um deles nos Requisitos IV, V ou VI.

Demonstração do Atendimento:

1. **Critério Requisito I:** Presidência de GT e Membro de Comissão.
2. **Critério Requisito I:** Atuação como fiscal em processos seletivos.
3. **Critério Requisito IV:** Participação em múltiplas EPCs de TIC.
4. **Critério Requisito V:** Exercício de FG-4 e FG-2 titular.
5. **Capacitações Diversas:** Cursos que somam pontuação adicional por desenvolvimento de competências.

O conjunto dessas atividades, aliado à complexidade do assessoramento direto à Direção da Agetic e à participação ativa na construção de políticas de governança institucional, justifica o reconhecimento dos saberes e competências no nível de **Mestrado (RSC V)**.

Assinatura digital